



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO: 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 13:00 HS

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: N.º 835/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB

A SR.ª. PRESIDENTE E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU DEU INICIO A ABERTURA DA REUNIÃO, DE POSSE DO 1º PARECER TÉCNICO EMITIDO PELOS ENGENHEIROS DO MUNICÍPIO, NO QUAL APONTOU ALGUMAS FALHAS EM TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS LICITANTES. DIANTE DO EXPOSTO, A COMISSÃO ABRIU DILIGÊNCIA A TODOS OS PARTICIPANTES OPORTUNIZANDO-OS A REALIZAÇÃO DAS DEVIDAS CORREÇÕES E AJUSTE CONFORME PARECER TÉCNICO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

LICITANTES DILIGENCIADOS:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EPP	08.438.654/0001-03
02	TCL TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA	03.395.789/0001-15
03	HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME	35.590.090/0001-00
04	TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.034.271/0001-35
05	N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40.262.021/0001-08
06	B&F EDICARE ENGENHARIA LTDA	29.842.086/0001-81
07	R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	29.878.872/0001-39
08	DK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	23.916.946/0001-06
09	HARG EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – LTDA	07.534.377/0001-70

DECORRIDO O PRAZO DILIGENCIAL, A COMISSÃO SUBMETEU AS PROPOSTAS NOVAMENTE AO SETOR DE ENGENHARIA, NO QUAL EMITIU NOVO PARECER. EM SEGUIDA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INICIOU O JULGAMENTO NO QUAL CHEGOU A SEGUINTE CONCLUSÃO:

ATENDERAM A DILIGÊNCIA:

- EMPRESA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EPP - CNPJ Nº 08.438.654/0001-03 - APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE R\$ 416.067,06 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), A MESMA APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS. SEGUINDO ASSIM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- EMPRESA: TCL TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.395.789/0001-15 - APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE R\$ 405.613,18 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, APÓS ANÁLISE FOI IDENTIFICADO QUE A MESMA APRESENTOU UM DESCONTO NA MÃO DE OBRA, PORÉM APÓS A DILIGÊNCIA FOI DEMONSTRADO QUE O DESCONTO APENAS ERA NOS INSUMOS ABRANGIDOS NOS ENCARGOS COMPLEMENTARES, SENDO QUE TAIS COMPOSIÇÕES NÃO FORAM APRESENTADAS INICIALMENTE NA PROPOSTA DE PREÇO. ASSIM SENDO, A PROPOSTA INICIALMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE PASSA A SER VALIDADA TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES AUXILIARES NO ATO DA MANIFESTAÇÃO DA DILIGÊNCIA CONFORME AUTOS. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS. SEGUINDO ASSIM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- EMPRESA: N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 40.262.021/0001-08 - APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE R\$ 383.216,24 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A MESMA APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS. SEGUINDO ASSIM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- EMPRESA: DK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ Nº 23.916.946/0001-06- APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE R\$ 398.516,47 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). A MESMA APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS, PORÉM O ARQUIVO ENVIADO PARA ESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ESTÁ NO FORMATO .XLS EM EXCEL. NAS COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DA PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO IDENTIFICAMOS OS COEFICIENTES DOS INSUMOS E SERVIÇOS DIVERGENTES DA DO ÓRGÃO. IDENTIFICAMOS TAMBÉM A DIVERGÊNCIA DO SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA ONDE A LICITANTE APRESENTOU O ITEM DE "TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES" COM COEFICIENTE DIVERGENTE EM VEZ DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

"MESTRE DE OBRAS", PERSISTINDO O ERRO ELENCADO ANTERIORMENTE. PORTANTO NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS CORRESPONDENTE AO ITEM 8 DO EDITAL DA TP 007-2022, SENDO ASSIM CONSIDERADA **DECLASSIFICADA**

- EMPRESA: **HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CNPJ Nº: **07.534.377/0001-70-** APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE **R\$ 367.895,83 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**. A MESMA APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS. SEGUINDO ASSIM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

NÃO ATENDERAM A DILIGÊNCIA:

- EMPRESA: **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME - CNPJ Nº 35.590.090/0001-00** - APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE **R\$ 431.402,41 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS, PÓREM FOI IDENTIFICADO QUE A LICITANTE ALTEROU OS COEFICIENTES DOS INSUMOS E SERVIÇOS NAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS, SOMENTE É ADMISSÍVEL SE HOUVER PREVISÃO EXPLÍCITA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO **CONFORME O ACORDÃO Nº 938/2014 – TCU**. PORTANTO NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS CORRESPONDENTE AO ITEM 8 DO EDITAL DA TP 007-2022, SENDO ASSIM CONSIDERADA **DECLASSIFICADA**.
- EMPRESA: **TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 15.034.271/0001-35** - APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE **R\$ 437.971,72 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI, E AS E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS, PORÉM AS MESMA ESTÃO ILEGÍVEIS, TAMBÉM NÃO APRESENTOU O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PORTANTO NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS CORRESPONDENTE AO ITEM 8 DO EDITAL DA TP 007-2022, SENDO ASSIM CONSIDERADA **DECLASSIFICADA**.
- EMPRESA: **B&F EDICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 29.842.086/0001-81** - APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE **R\$ 437.808,69 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**. APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DO BDI, PÓREM AS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA ESTÁ DIVERGENTE DA BASE DA PREFEITURA. PORTANTO NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS CORRESPONDENTE AO ITEM 8 DO EDITAL DA TP 007-2022, SENDO ASSIM CONSIDERADA **DECLASSIFICADA**.
- EMPRESA: **R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº 29.878.872/0001-39-** APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR TOTAL DE **R\$ 315.110,86 (TREZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA APÓS ANÁLISE FOI IDENTIFICADO QUE A MESMA APRESENTOU UM DESCONTO NA MÃO DE OBRA E SALIENTAMOS QUE NÃO É PERMITIDO CONFORME O **ACORDÃO Nº 938/2014 – TCU, COMO TAMBÉM A DECISÃO PROFERIDA PELO TCE-PB CONFORME DOCUMENTO TC 56021/19**, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, JÁ A COMPOSIÇÃO DO BDI E COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS, FOI IDENTIFICADO A FALTA DE ASSINATURAS E NAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DE OBRA ESTÁ DIVERGENTE DA BASE DA PREFEITURA..PORTANTO NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS CORRESPONDENTE AO ITEM 8 DO EDITAL DA TP 007-2022, SENDO ASSIM CONSIDERADA **DECLASSIFICADA**.

APÓS A DEFINIÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, A SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DETERMINOU QUE O RESULTADO DEFINIDO NESTA REUNIÃO, SEJA PUBLICADO NA IMPRENSA ESCRITA. ABRINDO-SE O PRAZO RECURSAL E VISTAS AO PROCESSO AOS INTERESSADOS. SEM NADA MAIS A ACRESCENTAR, A SRA. PRESIDENTE, DEU POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO AUTORIZANDO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, QUE LIDA E APROVADA SEGUE ASSINADA PELO MEMBRO DA COMISSÃO.

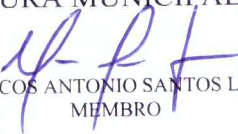
PITIMBU/PB, 19 DE ABRIL DE 2023

Tasmim Ingrid de Lima Oliveira
TASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Gilda Maria de Souza
GILDA MARIA DE SOUZA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU


MARCOS ANTONIO SANTOS LIMA
MEMBRO